



Quinta-Feira, 10 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 09/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **05.501.841/0001-04**, neste ato representada pela SRA. **LOURDES PERINI LISSONI**, portadora do RG n.º 43583352 e do CPF n.º 744.839.359-68, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 09/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARA EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM: FORRAÇÃO COMPLETA DO HALL DE ENTRADA, PARTE INTERNA, COM TAPETES, APARADOR, ARRANJOS DE FLORES PERMANENTES E CADEIRAS; DECORAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA ENTRADA, COM 02 ARRANJOS DE FLORES PERMANENTES E TAPETE; PLANTAS ORNAMENTAIS PARA O PALCO	2.120,00	2.120,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA** e de **R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **10/03/2022** e término em **09/07/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em local e data a ser definida pela secretaria requisitante, dentro da vigência do contrato no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	3	Comemorações e Festividades	339039230000	FESTIVIDADE E HOMENAGENS
----	--	---	-----------------------------	--------------	--------------------------

Altônia-PR., 10/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022
Processo Administrativo 046/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE n.º 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com a Cooperativa rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
COOPRETIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.809.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616 - na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000	LEITE TIPO "C"	18.000	Litro	3,95	R\$ 71.100,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO –

05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022
Processo Administrativo 047/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE n.º 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com a produtora Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
MICHEL APARECIDA FRANCESCHINI, portadora do CPF: 046.471.249-169 e do RG: 8.158.956-9, residente e domiciliada a Estrada Ouro Verde, Lote 720, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEIRO	1.400	KG	15,00	R\$ 21.000,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022
Processo Administrativo 048/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE n.º 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SALVADOR ZANOLLI, portador do CPF: 061.811.639-72 e do RG: 3.162.738-9, residente e domiciliada a Estrada São Marcos, Lote 7 AB, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEIRO	520	KG	15,00	R\$ 7.800,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 10 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022
Processo Administrativo 049/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE n.º 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
LUIS BENJAMIM DA SILVA, portador do CPF: 308.631.559-87, residente e domiciliada a Estrada Palmas, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEIRO	780	KG	15,00	R\$ 11.700,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 10 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022
Processo Administrativo 050/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE n.º 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor

